

9º TERMO ADITIVO Nº 120/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES – CCE, PROCESSO SMS-PRO-2024/01866, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de Julho de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade nº 10.735.362-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.560.837-33, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, entidade privada sem fins econômicos, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas nº 3.500, Bloco 7, salas 703/704/705, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 29.356.866-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, conforme regular chamamento público nº 007/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 11.686/2026, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022**, consoante despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 06/07/2026, ID 5463182, do SMS-PRO-2024/01866, devidamente publicado no D.O. Rio nº 75, de 07/07/2026, pág. 35, o qual também será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar o aporte de terceiro ao **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 8.565 de 28 de outubro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II – Incluir o **Cronograma de Desembolso Financeiro, Anexo VIII, no valor de R\$ 221.411,32 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, no período de julho de 2026 a junho de 2028, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Termo de Colaboração nº 013/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 221.411,32 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO VII, que é parte integrante e indissociável do presente TERMO ADITIVO. Deste modo, o **valor global do Termo de Colaboração nº 013/2022**, que era de **R\$ 274.431.325,55 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 274.652.736,87 (duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

Parcela 39	Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42	Parcela 43	Parcela 44
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82
Parcela 45	Parcela 46	Parcela 47	Parcela 48	Parcela 49	Parcela 50
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82

Parcela 51	Parcela 52	Parcela 53	Parcela 54	Parcela 55	Parcela 56
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82
Parcela 57	Parcela 58	Parcela 59	Parcela 60	Parcela 61	Parcela 62
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82
Parcela 63	Parcela 64				
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82				

Parágrafo primeiro – As parcelas 39 a 43 representam os valores de complemento ao piso do período de julho a novembro de 2026; a parcela 44 representa os valores de complemento ao piso referente ao décimo terceiro salário do ano de 2026; as parcelas 45 a 56 representam os valores de complemento ao piso do período de dezembro de 2026 a novembro de 2027; a parcela 57 representa os valores de complemento ao piso referente ao décimo terceiro salário do ano de 2027; as parcelas 58 a 64 representa os valores de complemento ao piso do período de dezembro de 2027 a junho de 2028.

Parágrafo segundo – O valor do presente TERMO ADITIVO considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de junho de 2026, conforme Portaria GM/MS nº 11.686 de 23 de junho de 2026, e projetou para os meses de julho de 2026 a junho de 2028.

Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei nº 7.498/1986, serão efetuados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, limitando-se a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da parceira.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia a dia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar quanto para devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade, vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – Até o dia 1º do mês de competência, a respectiva ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de Enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Colaboração, no que couber;

II – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada ao MUNICÍPIO, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao Município do Rio de Janeiro, destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Gestoras e/ou de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único – Fica obrigada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1801.10.302.0600.2847, Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000044, no valor de R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO terá início em 01 de julho de 2026 e se encerrará em 30 de junho de 2028.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022**, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRIO nº 113, de 06/11/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.07.14 13:16:20 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
Secretário Municipal de Saúde

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO
BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA:24514870625
Dados: 2026.07.10 14:37:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

CARLOS ALBERTO BOHRER DE
ANDRADE FIGUEIRA:24514870625

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DIRCEU BARBOSA MONTEIRO
Data: 16/07/2026 10:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE SANTOS SOUZA
Data: 10/07/2026 14:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO VIII

CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES - CCE

Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União

jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	13º/26
Parcela 39	Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42	Parcela 43	Parcela 44
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82

dez./26	jan./27	fev./27	mar./27	abr./27	mai./27
Parcela 45	Parcela 46	Parcela 47	Parcela 48	Parcela 49	Parcela 50
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82

jun./27	jul./27	ago./27	set./27	out./27	nov./27
Parcela 51	Parcela 52	Parcela 53	Parcela 54	Parcela 55	Parcela 56
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82

13º/27	dez./27	jan./28	fev./28	mar./28	abr./28
Parcela 57	Parcela 58	Parcela 59	Parcela 60	Parcela 61	Parcela 62
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82

mai./28	jun./28
Parcela 63	Parcela 64
R\$ 8.515,82	R\$ 8.515,82

DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 005500.001796/2026-48
Contrato: GM/IG/FM nº 021/2026
Data da Assinatura: 18/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços prestação de serviço comum de engenharia
Valor: R\$ 6.208.572,00 (seis milhões duzentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais)
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 10.3931.06.122. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fundamento: art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº.: 006700.000577/2026-58
Instrumento: Contrato nº. 32/2026
Data da assinatura: 16/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: "OBRAS DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA WALDIR PEREIRA - RECREIO DOS BANDEIRANTES - XXIV - AP 4.2., LOCALIZADA AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 335 - XXIV RA - AP 4.2"
Valor: R\$ 2.686.045,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.812.0642.1962
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de empenhos: 2026NE000452
Valor do Empenho: R\$ 2.686.045,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº.: 006700.000423/2026-66
Instrumento: Contrato nº. 33/2026
Data da assinatura: 16/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA - LOCALIZADA NA RUA PE-TROCOCHINO Nº 75, VILA ISABEL - AP 2.2, RA IX"
Valor: R\$ 3.269.286,71 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)
Prazo: 240 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.482.0605.1961
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de empenhos: 2026NE000449
Valor do Empenho: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00711
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 026/2026 ao Contrato nº 004/2026
Data da assinatura: 16/07/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade no Contrato referente às Intervenções urgentes e pontuais na AP- 2.2, localizadas na coordenação de obras e conservação centro/sul
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000036
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000184.002687/2026-54
Contrato CVL Nº: 2608502/2026
Data da Assinatura: 02/07/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
Objeto instalação de estruturas tubulares, cadeiras, sonorização, banheiros químicos, banheiros VIP, grades e sonorização para atender as demandas da realização do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2026, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 02/07/2026 a 04/09/2026
Valor total: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).
Programa de Trabalho: 11001.10.1101.04.122.0700.0139
Natureza da Despesa: 33903726254
Empenho: 2026NE000437
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001175/2026-46
Contrato MOBI RIO nº: 156/2026
Data da assinatura: 19/06/2026
Partes: MOBI-RIO e CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento dos itens 23,25,29,38 e 40, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/SPHEROS, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTc -(MOBI-Rio).
Prazo: 19/06/2026 a 18/09/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90601/2025
Valor total: R\$ 416.360,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000926/2026-15
Contrato MOBI RIO nº: 129/2026
Data da assinatura: 18/05/2026
Partes: MOBI-RIO e CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento dos itens 23,25,29 e 49, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/SPHEROS, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTc -(MOBI-Rio).
Prazo: 18/05/2026 a 17/08/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90601/2025
Valor total: R\$ 206.849,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2026

Processo: 006600.000659/2026-21
ARP: 005/2026
Pregão Eletrônico: 90435/2026
1. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, referente ao item 4 do Pregão Eletrônico nº 90435/2026;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e K R Marcondes Distribuidora;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor da Ata: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais);
6. Data da celebração: 15/07/2026;
7. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2026

Processo: 006600.000659/2026-21
ARP: 004/2026
Pregão Eletrônico: 90435/2026
1. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, referente ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 90435/2026;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e S C & M Comercial de Materias de Escritorio e Informatica Ltda;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor da Ata: R\$ 206.340,00 (duzentos e seis mil e trezentos e quarenta reais);
6. Data da celebração: 15/07/2026;
7. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01866
9º Termo Aditivo nº: 120/2026 ao Termo Colaboração nº: 013/2022
Data da Assinatura: 07/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - **IGEDES**.
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 8.565 de 28 de outubro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde; II - **Incluir o Cronograma de Desembolso Financeiro**, Anexo VIII, no valor de R\$ 221.411,32 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), no período de julho de 2026 a junho de 2028, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Colaboração nº 013/2022.
Prazo: 01/07/2026 a 30/06/2028
Valor Total: R\$ 221.411,32
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0600.2847
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 11.686/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/00260
Contrato: 2505600
Termo Aditivo: 032/2026
Data de Assinatura: 14/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e FORÇA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Acréscimo de 5.000 contêineres híbridos de alta capacidade, com volume de 1.200 litros que corresponde a 17,81% do valor inicial atualizado do contrato.
Valor: R\$ 73.282.840,50 (setenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.17.452.9803.6014
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR001206
Fundamento: art. 81, incisos I e II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.